

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Descrição	Autor
07/01/2025	Aquisição de materiais para adequação de prédios públicos visando atender as normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.	Letícia Messias Godoi

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após:

- I - **Envio pela área requisitante para a área de TIC do: Documento de Formalização da Demanda, utilizado para registrar a necessidade no PCA; registro do alinhamento da necessidade ao PDTIC vigente e Indicação do integrante Requisitante;**
- II - **Avaliação pela área de TIC do alinhamento da contratação ao PDTIC e ao PCA e indicação do integrante Técnico;**
- III - **Indicação do Integrante Administrativo e decisão motivada pela autoridade competente da Área Administrativa sobre o prosseguimento da contratação; e**
- IV - **Publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa.**

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo de Licitação:

A data prevista para a conclusão do processo é 10/02/2025.

1.2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de materiais de prevenção e sinalização contra incêndios, seguindo as recomendações do Corpo de Bombeiros e a ABNT.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A aquisição de materiais de sinalização e prevenção contra incêndio é um investimento em segurança, além de ser um requisito legal essencial para o pleno funcionamento das entidades. A aquisição visa maximizar a segurança de todos e prevenir situações de risco.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

2.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade alta.

3. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Área Requiritante:	Gabinete do Prefeito
Responsável pela demanda:	Valdecir Garcia
Diplomação de Nomeação:	01/01/2025
E-mail:	gabinete@figueira.pr.gov.br
Telefone:	(43) 3547-1114
CPF:	844.209.799-68
Cargo:	Prefeito Municipal
Lotação	Eletivo

4.0 ALINHAMENTOS

4.1. ALINHAMENTOS ESTRATÉGICOS

Objetivos Estratégicos

A aquisição de materiais de sinalização e prevenção contra incêndio tem como objetivo primordial garantir a segurança de pessoas e patrimônio. Essa iniciativa visa a identificação clara e rápida de rotas de fuga, equipamentos de combate a incêndio e áreas de risco, facilitando a evacuação em caso de emergência e minimizando os danos causados por um eventual incêndio

5. CIÊNCIA, ENCAMIHAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA

Por este instrumento declaro ter ciência das competências definidas em cada atribuição concedida, seja em forma de contrato ou nomeação.

Letícia Messias Godoi
Secretaria Municipal de Obras
Autora dos Anexos Técnicos

Aparecido Martins
Agente Fiscal

De acordo. Encaminha-se ao para análise e deliberação quanto à pertinência da demanda e prosseguimento da contratação.

Letícia Messias Godoi
Secretaria Municipal de Obras
Competente da área

Requisitante

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços, bem como às necessidades de Contratação de Empresa do ramo para prestação de serviços de execução de pavimento em piso intertravado, bloco sextavado.
2. Em conformidade com a lei 692 de 11 de novembro de 2015, encaminhe-se à Departamento jurídico, Contabilidade e Licitação, para avaliar o alinhamento da contratação ao PPA.

Figueira – Paraná, 07 de janeiro de 2025.

Valdecir Garcia
Prefeito Municipal
Titular da área Requisitante